



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Expediente  
Seção de Qualificação e Assessoria Técnica

Relatório SEI-GDF n.º 4/2018 - CBMDF/GPCIU/EXP/SEQAT

Brasília-DF, 11 de junho de 2018

À Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiros e Equipe de Apoio

Para o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) do CBMDF.

Assunto: Relatório de análise de amostra de licitação REF. Processo n° 00053-00091222/2017-19 (Pregão Eletrônico n° 13/2018 - Aquisição de Luvas de Combate a incêndio)

Em cumprimento ao Termo de Referência n° 7609205 (SEI) , submeto à apreciação de Vossa Senhoria a análise da amostra apresentada pela empresa Brasimpex Equipamentos Esportivos e Segurança Eireli - EPP referente ao item 1 do Pregão em epígrafe. O presente relatório tratou de verificar se o objeto apresentado pela empresa atende as especificações técnicas e sua funcionalidade conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital de Licitação. O material/equipamento foi recebido pelo Cap QOBM/Comb. Bruno Marcelino de Almeida Nunes, lotado no GPCIU 3901-2905.

Desta forma, passa-se ao resultado da análise do produto.

## 1. OBJETO APRESENTADO:

Objeto: Luva de Combate a Incêndio

Marca: Rostaing

Modelo: Trexs

Item	Especificação a ser analisado
01	<p>Luva especial de proteção para uso nas atividades de Combate ao Incêndio: deverá se prestar a combate a incêndio estrutural e florestal, em trabalhos de rescaldo, uso de ferramentas e equipamentos utilizados nestes cenários de ocorrências, nos quais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, devam agir, bem como oferecer alto grau de proteção para as mãos dos militares contra superfícies quentes, abrasivas, cortantes e perfurantes; As luvas não devem conter partes de couro de má qualidade; O couro deve estar isento de defeitos ou fibras soltas que possam reduzir gradualmente sua resistência. Não deve ser preparado de forma a ocultar imperfeições ou ser tratado com produtos químicos à base de ferro, e deve possuir grau de flexibilidade e resistência exigidas para as finalidades a que se destinam; A especificação exigida para o acabamento de couro deve ser obtida de um curtume idôneo; As luvas não devem rachar quando dobradas com a flor do lado externo e terão que possuir boa resistência à abrasão, a cortes e ao calor; A luva de proteção deve ser projetada e fabricada de modo que, nas condições previsíveis de uso a que se destina, o usuário possa realizar a atividade de maneira normal, enquanto desfruta de apropriado nível de proteção; O uso da luva não deve forçar o usuário a fazer esforços adicionais para segurar o objeto que ele manipula, a fim de evitar o surgimento de dor, desconforto e até mesmo problemas musculoesqueléticos; A luva deverá ter acabamento de costuras de forma que não existam protuberâncias que lesionem as mãos.</p> <p>4.1. Da Construção da Luva:</p> <p>4.1.1. Luva de proteção modelo tipo Gunn; 05 (cinco) dedos; confeccionada em multipeças, unidas por meio de costuras, simples e ou dupla; com cor predominante preta; deverá ser confeccionada no dorso e dedos indicador, médio, anular e mínimo em couro com curtimento mineral (inorgânico), com espessura mínima de 1,3 mm e máxima de 1,5 mm; na palma e dedos polegar, mínimo e anular em couro com curtimento mineral (inorgânico), com no mínimo 0,8 mm e no máximo 1,0 mm; Na parte do dorso da luva deverá possuir dispositivo anti retração em caso de flash over. A extensão da luva, da ponta do dedo médio ao limite do punho, a medida deverá ter entre 310 mm e 320 mm no tamanho 08 (oito), entre 320mm e 330 mm no tamanho 09 (nove). Devera possuir no mínimo 03 (três) reforços flexíveis, tipo gomos, em couro na face dorsal da região da articulação dos ossos sessaimódeos, para proteção térmica, proteção contra impactos e para atenuar o efeito de retração do couro; na parte interna deverá possuir na mesma região reforço em manta de fibra para aramida. (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste item).</p> <p>4.1.2. Na região entre a palma e o polegar deverá possuir outra camada de reforço do mesmo tipo de couro confortável, afim de aumentar a resistência a abrasão nesta região, este reforço deverá ser fixado na palma e dedo por costura dupla, com distância entre si de 3,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem), com 4 pontos por cm linear; deverá possuir reforço na altura dos ossos do carpo do mesmo couro caprino da palma, fixado com costura simples; deverá possuir punho em malha meta aramida, anti chama; na face palmar da luva deverá possuir reforço (protetor de artéria), do mesmo tipo de couro confortável em forma de trapézio, com base do punho medindo 80,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem), e na parte superior medindo 40,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem), fixado no punho com costuras duplas , com 4 pontos por cm linear; na parte superior do punho deverá possuir uma meia argola, confeccionada em de couro confortável duplo, do mesmo tipo do couro da palma, com 60,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem), medida da altura interna e largura interna 25,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem); na base do punho deverá serfixada, na parte interna, uma tira de elastômero do mesmo lado do polegar, com comprimento de 180,00mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem), na parte oposta a fixação deverá formar uma argola com 80,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem), para servir de fixação extra para o usuário em situações extremas;</p> <p>4.1.3 . No dorso da luva, deverá possuir uma tira de elastômero, fixada internamente com distância de 40,00 mm (será admitido variação de 5% para + ou para - nas medidas estipuladas neste ítem) da base do punho, afim de proporcionar ajuste na altura dos ossos do carpo; deverá possuir na altura dos ossos do metacarpo uma prega, sendo que deverá ser costurado internamente couro confortável, de forma que ao dobrar a luva nas mãos, haja expansão do dorso, auxiliando a ergonomia da luva, esse gomo deverá ser fixado por costuras duplas em toda volta, conforme figura ilustrativa 01:</p>



Figura Ilustrativa 01

4.1.4. O forro interno, deverá ser confeccionado em camadas, sendo a primeira, que tem contato com o couro deverá ser uma membrana microporosa, respirável, impermeável e ignífuga, formando a barreira de vapor, deverá ser certificada e atender os padrões da EN 659 (Luvas de proteção para bombeiros), deverá possuir resistência à penetração de líquidos inclusive à base de petróleo e produtos químicos tais como ácidos e álcalis, conforme especificado na norma ASTM F903, norma EN ISO 20811 no qual deverá alcançar níveis de impermeabilidade > 10.000 mm nas duas costuras e face após ciclos de lavagem / secagem de acordo com a norma EM ISO 6330, deverá possuir resistência viral com requisitos de resistência a agentes patogênicos virais e transmitidos pelo sangue, conforme especificado nas normas ASTM F1671 e ISO 16604, a membrana deverá formar uma luva integral internamente, e deverá ser soldada nas extremidades por sistema que não perca as propriedades da membrana, quanto a proteção; a segunda camada deverá ser um conjunto de: fibra para aramida, fibra de vidro e malha ignífuga, com peso máximo de 450 g/m<sup>2</sup>, formando a barreira resistente a calor e fogo, todo esse conjunto de forro interno deverá formar uma outra luva interna e deverá estar fixada nas ponta dos dedos e no punho na parte interna da luva, deverá ser fixada através de costura; todos as costuras deverão ser em fios de para aramida.

4.1.5. A luva deverá combinar destreza e proteção, requisitos que deverão ser comprovados pela apresentação de documentação técnica: Certificação conforme a Norma EN 659 - 2003 - A1:2008 com a seguinte Requisitos térmicos: comportamento na chama nível 4 (EN 407:2004) ou superior, calorconvectivo nível 3(EN 407:2004) ou superior; Requisitos mecânicos: resistência a abrasão nível 3 (EN 388:2003) ou superior, resistência ao corte por lamina nível 5 (EN 388:2003); resistência ao rasgo nível 3 (EN 388:2003) ou superior, resistência a perfuração nível 3 (EN 388:2003) ou superior; Requisitos de destreza: sensibilidade tátil nível 4(EN 420:2003) ou superior.

4.1.6 . A luva deverá possuir etiqueta fixada no seu interior com o tamanho, nome do fabricante, pictogramas com referência a norma que a luva está certificada bem como os pictogramas conforme as exigências do item 4.1.5 deste termo nas figuras ilustrativas 02:



Figura ilustrativa 02

4.1.7 . A luva deverá possuir em sua grade os tamanhos 7, 8, 9, 10 e 11; a medida deverá ser feita seguindo o padrão internacional de medidas para luvas conforme figura ilustrativa 03:

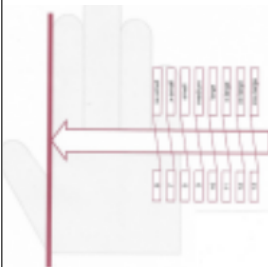


Figura ilustrativa 03

TAMANHOS DE LUVAS						
Tamanho	X-mall	Small	Medium	Large	X-large	XX-large
Tamanho Numérico	7	8	9	10	11	12
Centímetros	18	20	23	25	28	30

4.2. Da Documentação Técnica:

- 4.2.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro irá analisar os documentos de habilitação técnica do licitante que apresentou a melhor proposta, conforme disposições contidas no edital a empresa primeira colocada deverá enviar no prazo máximo de 120 minutos após a solicitação do pregoeiro, a seguinte documentação técnica, a fim de comprovar a adequação das luvas ao termo de referência e ao serviço a que se destinam; não haverá prorrogação do prazo aqui mencionado, solicitamos que as empresas participantes se preparem com antecedência, pois não será aceito desconhecimento dos termos do Edital e este Termo de Referência;
- 4.2.2. Certificado conforme a Norma EN 659-2003- A1:2008 com a seguinte requisitos técnicos: comportamento na chama nível 4 (EN 407:2004) ou superior, calor convectivo nível 3 (EN407:2004) ou superior; Requisitos mecânicos: resistência a abrasão nível 3 (EN 388:2003) ou superior, resistência ao corte por lamina nível 5 (EN 388:2003); resistência ao rasgo nível 3 (EN 388:2003) ou superior, resistência a perfuração nível 3 (EN 388:2003) ou superior; Requisitos de destreza: sensibilidade tátil nível 4 (EN 420:2003) ou superior. Catálogos, do produto oferecido com o máximo de informações possíveis;
- 4.2.3. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas;
- 4.2.4. Entende-se por documentação técnica os certificados, relatórios técnicos de exame, relatórios de ensaio, declarações de conformidade ou outros documentos correlatos emitidos por organismo certificador ou laboratório de testes acreditado em conformidade com o disposto no Edital.
- 4.2.5. Se o licitante não atender as exigências habilitatórias, e apresentação dos documentos elencados no item 4.2.2., a empresa será desclassificada e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 4.2.6. Os certificados somente serão aceitos como válidos quando o organismo certificador for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement - MLA) estabelecido por uma das seguintes cooperações:
- Internacional Accreditation Forum, Inc. - IAF; e
  - Interamericam Accreditation Cooperation - IAAC.
- 4.2.7. Os resultados de laboratórios de ensaio serão aceitos quando o laboratório for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo, estabelecido por uma das seguintes cooperações:
- Interamerican Accreditation Cooperation
  - IAAC;
  - European co-operation for Accreditation - EA; e
  - International Laboratory Accreditation Cooperation -ILAC.
- 4.2.8. Caberá ao licitante vencedor informar junto com a solicitação no item 4.2.2, qual organismo signatário de acordo multilateral acreditado (s) organismo (s) certificador (es) e o (s) laboratório (s) de testes emittentes da documentação técnica apresentada, conforme “Modelo de formulário de informações acerca de documentação técnica” Anexo II do presente Termo:
- 4.2.9. A documentação técnica somente será reconhecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF apenas nos casos em que, explicitamente, fizer menção ao atendimento às normas exigidas e, quando exigidos, fizer menção ao atendimento a requisitos de desempenho específicos constantes do escopo das citadas normas;
- 4.2.10. Não será aceita documentação técnica emitida por organismo certificador e laboratório de testes cuja acreditação estiver suspensa;
- 4.2.11. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, em conformidade desse regulamento, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto Federal nº 13.609 de 21 de outubro de 1943; Art. 224 da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002; Arts. 157:4 e 157:5 da Lei Federal 13.105 de 16 de março de 2015; de acordo com a Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 artigos 129 parágrafo 6 e 148 e Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas, o não cumprimento deste item ou parte a empresa será desclassificada. Chama atenção para todos os itens desses artigos, não serão aceitos desconhecimento ou interpretações infundadas;

Outros materiais/equipamentos entregues: (01) uma amostra de uma mão da luva ofertada, de tamanho 08 (oito) cortada transversalmente entre os dedos médio e anular, até o punho, afim de demonstrar os componentes internos da luva, e um (01) par de luvas de cada um dos tamanho íntegras que serão devolvidas ao final da licitação.

A empresa apresentou também o conjunto de Normas mencionados no item 4.2 deverá ser comprovado por marcação indelével que seguem em anexo.

Observações: A amostra foi aferida e atestada sua conformidade com o Termo de Referência

#### 2. LOCAL DE ANÁLISE:

OBM: DIMAT (sala de reunião)

Endereço: SGO - Setores Complementares, Brasília - DF, 70620-000

Telefone: 3091-8601

3. DATA DA ANÁLISE: 07/06/2018

#### 4. MILITARES QUE ANALISARAM:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula
RÔMULO QUINHONES PIRES	Ten-Cel. QOBM/Comb	1400035
BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES	Cap. QOBM/Comb	1926691
JOSE GUILHERME DE MELLO MARTINICHEN	3ºSGT. QBMG-1	1909479

#### 5. EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

Empresa	Nome do Representante	RG/CPF

## 6. CONCLUSÃO

Desta forma, ATESTAMOS em função do descrito pelo Termo de Referência, que os itens relativos ao material entregue, Luva de Combate a Incêndio, seguem todos os critérios exigidos e atendem às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

## 7. ANEXOS

I – Termo de Entrega de amostra

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES, Cap. QOBM/Comb, matr. 1926691, Chefe da Seção de Qualificação e Assessoria Técnica do GPCIN/CBMDF**, em 14/06/2018, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **9036524** código CRC= **AB907038**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QS 05 AE 01 Lote 05 - Bairro Águas Claras - CEP 71955-000 - DF